



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.318, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

P. Lei nº 063/09 - Autoria - Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Êzio Spera

Autoriza o Município a receber, por doação, com encargo, um imóvel de propriedade de Alcindo Domiciano Rosa, situada no Sítio Rosa - Água do Pavão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, com encargo, uma área com um total de 5.281,41 (cinco mil, duzentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados) de propriedade de **Alcindo Domiciano Rosa**, assim descrita:

ÁREA: 5.281,41m²

FINALIDADE: Alteração da Estrada Municipal ASS-373

LOCAL: Sítio Rosa - Água do Pavão - SP

MATRÍCULAS: 9.913 e 10.722

PROPRIETÁRIO: Alcindo Domiciano Rosa

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "E1", situado no vértice da Estrada Municipal, paralelo e distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Raposo Tavares SP-270; deste ponto, segue, confrontando pela mesma, com AZ 322°38'53", numa distância de 342,97 metros, até encontrar com o ponto "E2"; deste ponto, segue, confrontando com a Estrada Municipal ASS 373, com AZ 039°20'21", numa distância de 22,97 metros, até encontrar o ponto "E3"; deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,48 metros, até encontrar o ponto "E4"; deste ponto, segue, confrontando com área pertencente a Alcindo Domiciano Rosa (matrícula 9.913 e 10.722) com Az 142°38'53", numa distância de 348,41 metros, até encontrar o ponto "E5"; deste ponto, segue, em curva a esquerda, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 7,68 metros, até encontrar o ponto "E6"; deste ponto, segue, confrontando com a Estrada Municipal, com AZ 273°45'04" numa distância de 24,00 metros até encontrar o ponto "E1" origem dessa descrição, abrangendo uma área de 5.281,41 m², (cinco mil, duzentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados) de acordo com desenho nº. 5.818, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único - A área descrita no *caput* deste artigo, consta em memorial descritivo, avaliação de no desenho nº. 5.818, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5318, de 22 de Outubro de 2009.

Art. 2º - Na área, ora recebida pelo Município, deverá ser construído um prolongamento de uma estrada vicinal, já existente, em benefício dos proprietários circunvizinhos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Outubro de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 22 de Outubro de 2.009.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: ÁREA A SER DOADA
FINALIDADE: ALTERAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL ASS-373
ÁREA: 5.281,41m²
LOCAL: SÍTIO ROSA - ÁGUA DO PAVÃO - ASSIS/SP
MATRÍCULAS: 9.913 E 10.722
PROPRIETÁRIO: ALCINDO DOMICIANO ROSA

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "E1", situado no vértice da Estrada Municipal, paralelo e distante 25,00 metros do eixo da Rodovia Raposo Tavares SP-270; deste ponto segue confrontando pela mesma, com AZ 322°38'53", numa distância de 342,97 metros, até encontrar o ponto "E2"; deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal ASS-373, com AZ 039°20'21", numa distância de 22,97 metros, até encontrar o ponto "E3"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,48 metros, até encontrar o ponto "E4"; deste ponto segue confrontando com área pertencente a Alcindo Domiciano Rosa (matricula 9.913 e 10.722), com AZ 142°38'53", numa distancia de 348,41 metros até encontrar o ponto "E5"; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 7,68 metros, até encontrar o ponto "E6"; deste ponto segue confrontando com Estrada Municipal, com AZ 273°45'04", numa distância de 24,00 metros até encontrar o ponto "E1", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 5.281,41 m². Tudo de acordo com o desenho nº. 5.818 elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 17 de agosto de 2.009


Dora de Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. Assunto: Área a ser doada para alteração da Estrada Municipal ASS-373.

2. Croqui: 5.818

3. Data Base: Agosto / 09

4. Proprietário: ALCINDO DOMICIANO ROSA

5. Local: Sítio Rosa – Água do Pavão – Assis - SP

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 5.281,41 m²

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, situado na Água do Pavão, com acesso principal pela Rodovia Raposo Tavares – SP - 270.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFMs por hectare;

- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2009 (UFM/2009) igual a R\$ 56,31 (cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

8. Área da gleba em hectares:

Considerando que 01 (um) hectare (ha) equivale a 10.000,00 m², temos:

Área da Gleba (em hectares) = 5.281,41/10.000,00;
daí temos que:



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

Área da Gleba = 0,5281 ha

9. Calculo do valor da Gleba (VG):

$$VG = VP \times \text{área da gleba em ha} \times VG/2009$$

$$VG = 54,9070 \times 0,5281 \times 56,31 =$$

$$VG = 29,00 \times 56,31$$

$$VG = 1.632,99$$

A presente avaliação importou em R\$ 1.632,99 (Um mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)


Eng.º Marco Aurélio Peron
Departamento de Controle Urbano